

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DECRETO

DECRETO Nº 006/2022

Concede a Comenda Manoel Esteves de Andrade no ano de 2022 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo XIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a COMENDA MANOEL ESTEVES DE ANDRADE no ano de 2022 ao Mons. FLÁVIO JOSÉ DE MEDEIROS FILHO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

Vice-presidente

JOSÉ ERIVAN DA SILVA

1º Secretário

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

2º Secretária

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 35288340

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DECRETO

DECRETO Nº 007/2022

Concede Títulos de Cidadania Acariense no ano de 2022 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo XIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Acariense no ano de 2022 aos seguintes agraciados:

Allanderson Walter Azevedo de Medeiros

Alysson Emerson Fernandes

Ana Julia Cabral de Medeiros Silva

Andre Pereira de Azevedo

Antônio Taveira de Farias Neto

Damião Oliveira da Silva

Francisco Batista

Francisco Sales de Medeiros Neto

José Geraldo Filho

Josias Silva Ribeiro de Souza

Hemetério Gameleira do Rêgo Sobrinho

Hilton Eduardo da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Márcio Celiano da Silva

LICITAÇÃO Nº 018/2022

Maria do Carmo Morais Andrade Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

Melissa Leandra Dantas

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Patrícia Fonseca Quintela de Souza

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

Roberto Torreão Viana de Melo.

PROCESSO Nº 024/2022

Art. 2º - O título ora concedido faz jus aos relevantes serviços prestados à sociedade acariense.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTRATADA: Manoel Lucas Neto - ME

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, em 26 de julho de 2022.

CNPJ: 34.582.383/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da sala de reuniões do prédio da câmara municipal de Angicos/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24,629,00 (vinte quatro mil seiscentos e vinte nove reais).

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Angicos/RN, em 26 de agosto de 2022.

Presidente

JOSÉ EDILSON MACIEL

MARINEIDE ALVES DANTAS

Presidente da Câmara

Vice-presidente

JOSÉ ERIVAN DA SILVA

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 34824812

1º Secretário

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 24155440

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE

Conce
de
diária
a o
Presid
ente
da
Câma
ra

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: CONFECÇÃO DE GALERIA 60X90 MOLDURA, VIDRO E ALCATEX, CONFECÇÃO DE QUADRO OFICIAL DO PRESIDENTE 30X40, CNPJ/MF SOB O Nº 24.520.017/0001-38.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor anual: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Autorização e Ratificação: Edil - José Elenilson Firme - Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em, 19 de janeiro de 2022 - retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2022.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 51781821

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, JOSÉ EDILSON MACIEL, ocupante do cargo de Presidente, mat. 044, uma diária para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 27 de julho de 2022, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 27 de julho de 2022, com retorno previsto às 10h do dia 28 de julho do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN, para participar de uma reunião para tratar assuntos referentes a esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

VICE-PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 44044166

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: CONFECÇÃO DE GALERIA 60X90 MOLDURA, VIDRO E ALCATEX, CONFECÇÃO DE QUADRO OFICIAL DO PRESIDENTE 30X40, CNPJ/MF SOB O Nº 24.520.017/0001-38, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, com valor único de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vem AUTORIZAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 88173134

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 65146165

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO- VIDRO 8MM INCOLOR TEMPERADO E ALUMÍNIO BRANCO 5690 DE LARGURA E 1200 DE ALTURA, CNPJ/MF SOB O Nº 24.520.017/0001-38.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor anual: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Autorização e Ratificação: Edil - José Elenilson Firme - Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em, 19 de janeiro de 2022 - retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2022.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 77886866

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO- VIDRO 8MM INCOLOR TEMPERADO E ALUMÍNIO BRANCO 5690 DE LARGURA E 1200 DE ALTURA, CNPJ/MF SOB O Nº 24.520.017/0001-38., DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, com valor único de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), vem AUTORIZAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, CNPJ/MF SOB O Nº 10.725.125/0001-32.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor único: R\$ 4.147,30 (Quatro cento e quarenta e sete mil e trinta centavos).

Autorização e Ratificação: Edil - José Elenilson Firme - Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em, 03 de junho de 2022- Retroagindo seus efeitos legais.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 23060270

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, CNPJ/MF SOB O Nº 10.725.125/0001-32, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, com valor único de R\$ 4.147,30 (quatro mil cento e quarenta e sete e trinta centavos), vem AUTORIZAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 55685820

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DO
COMPROMISSO CONSENSUAL - DISTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

DISTRANTE/PROMITENTE CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caicó/RN; DISTRANTE/PROMITENTE CONTRATADA: OZAEL OTONIEL SILVA 06404934400, inscrita no CNPJ sob o nº 27.046.162/0001-17; OBJETO: Prestação do serviço de motoboy.

Caicó/ RN, 18 de julho de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 73622027

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PORTARIA

PORTARIA nº 017/2022

EMENTA: Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Caicó - RN,

CONSIDERANDO as comemorações da Festa de Sant'Ana e o feriado municipal no dia 28 de julho de 2022 (quinta-feira);

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN, ponto facultativo nos dias 27 de julho de 2022 (quarta-feira) e 29 de julho 2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caicó/RN, em 25 de julho de 2022.

IVANILDO SANTOS DA COSTA

Presidente

JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO

1º Secretário

THALES RANGEL DA COSTA

2º Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 64503318

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Nº 01/2022 - 4ª CHAMADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, através de seu Pregoeiro Instituído pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 do tipo MENOR PREÇO, visando a Futura e Eventual Aquisição parcelada de Combustível do tipo Gasolina Comum, destinada ao abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme especificações constantes no Edital e em seu Anexo I - Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRÁVES DO e-mail: camaracerrocora@gmail.com DATA DA SESSÃO: 09/08/2022 HORÁRIO: 09:00 horas (Horário Local) LOCAL: Sala de reuniões da Equipe de Pregão, Praça Tomaz Pereira, 11, Centro - Cerro Corá/RN.

Cerro Corá/RN, 26 de Julho de 2022.

Flaviano Elis de Matos

Pregoeiro - CMCC

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 17138052

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

ASSUNTO: Pré-qualificação de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em venda de imóvel não edificado para avaliação, seguindo às necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cruzeta/RN vem a público convocar os interessados, seja eles pessoas físicas e/ou jurídicas, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, se cadastrarem e apresentarem documentação hábil visando o cadastro para eventual compra de imóvel, consistente em terrenos sem edificação, com área mínima de 500 m², localizado no Centro de Cruzeta/RN, disponíveis para possível aquisição, que será destinado à futura construção da sede própria da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Sede da Câmara Municipal. O edital estará disponível no site da Câmara Municipal de Cruzeta-RN através do sitio <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>.

Cruzeta/RN, em 26 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente da CPL

Publicado por: EDJANE CRISTINA DOS SANTOS
Código Identificador: 14606048

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022

“Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal”.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU,

Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº.

01/2022 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido

pelo Poder Executivo na data de 31/03/2022

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei Ordinária nº. 005/2022 oriunda do projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Ipanguaçu/RN, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 005 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril;

Art.2º - As atividades inerentes a comemoração desse dia serão desenvolvidas pela Igreja Matriz de Nossa Senhora de Lourdes, contudo, o Poder Executivo Municipal poderá apoiar este movimento por meio da Secretaria Municipal de Eventos.

Art.3º - O dia a que se refere o caput do art.1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipanguaçu e o Executivo regulamentará esta

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu, 25 de julho de 2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 76331314

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2022

“Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU,

Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº.

03/2022 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido

pelo Poder Executivo na data de 24/03/2022

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 007/2022 oriunda do projeto de Lei nº 03/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Ipanguaçu/RN, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 007 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA O NOME DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PARA JOÃO BATISTA DA ROCHA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado o mercado público localizado na Avenida Luís Gonzaga, (centro), passa a denominar-se de Mercado Público João Batista Rocha, nesta cidade.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu, 25 de julho de 2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 40766724

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2022

“Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU,

Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JEFFERSON CHARLES

DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº.

08/2022 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido

pelo Poder Executivo na data de 31/03/2022

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei Ordinária nº. 008/2022 oriunda do projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Ipanguaçu/RN, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 008 DE 25 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ENVELHECIMENTO ATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Criado o Programa Municipal de Envelhecimento Ativo, de natureza Permanente, de ação de política pública municipal.

Art.2º - São objetivos do Programa Municipal de Envelhecimento Ativo:

I - Contemplar a assistência integral ao idoso, considerando suas necessidades específicas;

II. Estimular um modo de viver mais saudável em todas as etapas da vida, principalmente ao extrato da população na faixa etária idosa;

III. Favorecer a prática de atividades que contribuam com a melhoria da qualidade de vida;

Art.3º - O desenvolvimento do Programa de Envelhecimento Ativo, previsto no “caput” do art.1º,

prevê a implantação das seguintes medidas:

I. - Realizar eventos e atividades subordinadas às Secretarias Municipais;

II. - Estabelecer programas de formação de acompanhantes comunitários para assistir a população idosa sem seu domicílio dentro do Município;

III. Estabelecer programas de formação de cuidadores comunitários para assistir a população idosa em seu domicílio dentro do Município;

IV. Promover a assistência aos idosos em suas necessidades diárias para desenvolver o autocuidado, oferecendo condições a essa população para uma vida mais autônoma e com qualidade reconhecida;

V. Estimular a discussão e criar programas de conscientização sobre o acelerado processo de envelhecimento da população e outros pontos relacionados ao tema para promoção da qualidade de vida, prevenção de doenças e de agravos à saúde dos idosos;

VI. Combater o sedentarismo, isolamento através de campanhas e realização de atividades físicas;

VII. Conscientizar a população sobre a questão do envelhecimento humano no Município, através de todos os meios de comunicação social disponível;

VIII. Implantar ciclovias, bicicletários, rotas de caminhadas, práticas integrativas em ruas de lazer, criação e/ou reforma das áreas verdes e de outros equipamentos públicos, como exemplo, a criação de centro de convivência com ênfase no idoso, suas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

especificidades e aos portadores de restrições.

Art.4º - Para a implantação do Programa de Envelhecimento Ativo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, universidades, organizações não-governamentais (ONGs) e outras esferas governamentais para obter suporte técnico, financeiro e logístico.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu, 25 de julho de 2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 77743138

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2022

“Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº. 06/2022 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 05/05/2022

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 010/2022 oriunda do projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Ipanguaçu/RN, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 010 DE 25 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

REUNIÕES E ENSAIOS DE QUADRILHAS JUNINAS E OUTROS GRUPOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - As escolas municipais que possuam edificações destinadas a atividades recreativas e culturais, devem ceder o espaço correspondente para a realização de reuniões e ensaios de grupos culturais e esportivos, nos períodos de recesso escolar, fins de semana e feriados.

Parágrafo único. A autorização para a utilização destes espaços será concedida pela Direção da Escola aos Grupos Culturais e Grupos Esportivos dos mais diversos segmentos, mediante requerimento dos interessados, observados os aspectos de segurança do ambiente escolar.

Art.2º - Os interessados no uso dos espaços mencionados no artigo anterior devem atender as seguintes condições:

I - Estar sujeitos às normas estabelecidas pela direção da escola; II- Responsabilizar-se pela preservação física do espaço cedido;

III- Garantir a segurança dos participantes; IV- Portar-se com lisura e decoro;

V- Assinar termo de responsabilidade;

VI- Proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas;

Art.3º - As atividades desenvolvidas serão coordenadas pela própria diretoria do grupo requerente, que assumirá

plena responsabilidade sobre os participantes.

Art.4º - O acesso às escolas deve-se dar entre dezoito e vinte e duas horas, aos sábados, e das treze às vinte e duas horas, aos domingos e feriados preservadas as atividades pedagógicas e o calendário letivo, bem como eventos escolares.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu, 25 de julho de 2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 24424187

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 06/2022

“Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº. 06/2022 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 05/05/2022

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 010/2022 oriunda do projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Ipanguaçu/RN, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 010 DE 25 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DAS

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E ENSAIOS DE QUADRILHAS JUNINAS E OUTROS GRUPOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - As escolas municipais que possuam edificações destinadas a atividades recreativas e culturais, devem ceder o espaço correspondente para a realização de reuniões e ensaios de grupos culturais e esportivos, nos períodos de recesso escolar, fins de semana e feriados.

Parágrafo único. A autorização para a utilização destes espaços será concedida pela Direção da Escola aos Grupos Culturais e Grupos Esportivos dos mais diversos segmentos, mediante requerimento dos interessados, observados os aspectos de segurança do ambiente escolar.

Art.2º - Os interessados no uso dos espaços mencionados no artigo anterior devem atender as seguintes condições:

I - Estar sujeitos às normas estabelecidas pela direção da escola; II- Responsabilizar-se pela preservação física do espaço cedido;

III- Garantir a segurança dos participantes; IV- Portar-se com lisura e decoro;

V- Assinar termo de responsabilidade;

VI- Proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas;

Art.3º - As atividades desenvolvidas serão coordenadas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

pela própria diretoria do grupo requerente, que assumirá plena responsabilidade sobre os participantes.

Art.4º - O acesso às escolas deve-se dar entre dezoito e vinte e duas horas, aos sábados, e das treze às vinte e duas horas, aos domingos e feriados preservadas as atividades pedagógicas e o calendário letivo, bem como eventos escolares.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu, 25 de julho de 2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 04138711

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 07/2022

“Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU,

Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº.

08/2022 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza

política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido

pelo Poder Executivo na data de 19/05/2022

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 012/2022 oriunda do projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Ipanguaçu/RN, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 012 DE 25 DE JULHO DE 2022

“Reconhecendo como utilidade pública a Associação da Agricultura Familiar de Base Ecológica da Agrovila de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Tabuleiro Alto.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a Associação da Agricultura Familiar de Base Ecológica da Agrovila de Tabuleiro Alto, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu, 25 de julho de 2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 32600386

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 08/2022

“Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU,

Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº.

013/2022 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido

pelo Poder Executivo na data de 19/05/2022

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 013/2022 oriunda do projeto de Lei nº 013/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Ipanguaçu/RN, aos 25 dias do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

mês de julho de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 63034784

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 09/2022

“Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU,

Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica de Ipanguaçú/RN e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº.

10/2022 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido

pelo Poder Executivo na data de 09/06/2022;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte do duto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 014/2022 oriunda do projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Ipanguaçú/RN, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº. 014/2022

“INSTITUI O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU O DIA MUNICIPAL DA POESIA EM HOMENAGEM AO POETA TASSO DA SILVEIRA RIBEIRO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Art. 1º - Fica instituído o dia 02 de março, data de nascimento do poeta Ipanguaçuense Tasso da

Silveira Ribeiro, como sendo o "Dia Municipal da Poesia" nesta cidade.

Art. 2º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Ipanguaçu, o "Dia Municipal da Poesia", que será celebrado anualmente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu, 25 de julho de 2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Presidente

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 51670002

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 069, DE 26 DE JULHO DE 2022

Concede diária para o Servidor Chefe de Gabinete da Presidência, Arthur Antunes Neri de Souza.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002, de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ARTHUR ANTUNES NERI DE SOUZA**,

Chefe de Gabinete da Presidência, a quantia de 01 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, na data de 27 de julho do corrente ano, com a finalidade de visitar a Federação das Câmaras Municipal do Rio Grande do Norte - FECAM-RN, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo, conforme consta no processo de diária nº 050/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalitty Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Ronalitty Neri dos Santos
Código Identificador: 63054328

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jundiá
Palácio Adércio Paulino de Souza
Rua da Matriz, nº10, Centro, Jundiá/RN | CEP
59188-000

Concede diária ao vereador que Especifica e da outras Providências:

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de representação da Câmara Municipal e diante de órgão públicos entre outros assuntos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA, (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 reais para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento para participar do 1123º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES COM O TEMA "CÂMARA MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO, COMPETENCIAS E POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS" que se realizará no auditório do HOTEL IRACENA TRAVEL em Fortaleza - CE, nos dias 26, 27,28,29 e 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Os valores serão pagos em conta do agente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

político mediante disponibilidade orçamentária em consonância com a portaria 10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, 25 de julho de 2022

Lucivaldo Nascimento de Lima

Vice-Presidente da Câmara M. de Jundiá

Publicado por: ZELMA LUCIA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 76735015

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

Contrato n. 001/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.2014.216/0001-00, sediada à Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, aqui representada pelo Presidente o Sr. Joel Dikson de Lima Nogueira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 049.568.494-51, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado Sitio Lajedo Grande, S/N, Zona Rural, Jundiá/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. E do outro lado. A EMPRESA VENCEDORA, FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF nº. 07.319.675/0001-47, estabelecida na AV PRUDENTE DE MORAIS, nº. 949, Tirol, Natal/RN, daqui por diante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor. IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado em Natal/RN, CPF Nº. 785.184.664-15, tem justo e contrato o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Contratação da Federação das Câmaras Municipais do

Estado do Rio Grande do Norte FECAM/RN, conforme consta no termo de filiação pactuado entre a FECAM/RN, e a Câmara Municipal de Jundiá/RN, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e duas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1 - Executar o objetivo deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízo causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Jundiá/RN as notas de empenho e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.

3.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na assinatura deste Contrato.

3.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

4.3 - Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 - A Vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, ficando os contratantes vinculados aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constates dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atrasos injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades;

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participação em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2 - A multa prevista acima será:

- até 10% (dez por cento) do valor total contratado,

no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6 - O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que forem aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR E REAJUSTE:

8.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e setenta reais), dividido em doze parcelas mensais iguais. A ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, após constatado a efetiva prestação do serviço, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento desde de que não decorre de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação deste índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba de orçamento do (a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária exercício 2022, elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica PJ.

contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OPERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que aja interesse da administração do CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativa.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1—A fiscalização de serviços executados será de competência e responsabilidade exclusiva de XXX, servidora da CONTRATANTE, a que caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de matérias, alterações de projetos, solucionar problemas específicos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

11.2- A fiscalização se efetivará na sede da contratante pelo servidor designado mencionado no item anterior.

11.3- A fiscalização do CONTRATANTE poderá determinar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou sob responsabilidade desta, de acordo com o interesse dos serviços.

11.4- A fiscalização atuará do início ao fim da prestação do serviço, sendo exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CONTRATANTE

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA REPRESENTANTE
LEGAL
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE

Testemunhas:

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

12.1- Este contrato encontra-se subordinado a legislação específica, substanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2- FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3- Para Firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustados e contratados, é levando o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes

1.....
.....

CPF:.....

2.....
.....

CPF:.....

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 14073814

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

INEXIGIBILIDADE

Primeiro termo aditivo ao contrato de inexigibilidade de licitação 001/2022

PROCEESO LICITATORIO Nº. 003/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FECAM/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE FILIAÇÃO PACTUADO ENTRE A FECAM/RN, E A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 04.2014.216/0001-00, sediada à Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, aqui representada pelo Presidente o Sr. Joel Dikson de Lima Nogueira, inscrito no CPF (MF) sob nº 049.568.494-51, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado Sítio Lajedo Grande, S/N, Zona Rural, Jundiá/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. E do outro lado como CONTRATADA, a empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF nº. 07.319.675/0001-47, estabelecida na AV PRUDENTE DE MORAIS, nº. 949, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA, Presidente da FECAMRN, brasileiro, residente e domiciliado em Natal/RN, CPF Nº. 785.184.664-15, fica contratada de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como finalidade, ADITIVO DE VALOR ao Contrato de inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2022, CUJO OBJETO FOI Contratação da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte FECAM/RN, conforme consta no termo de filiação

pactuado entre a FECAM/RN, e a Câmara Municipal de Jundiá/RN, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA 2ª - VALOR READEQUADO E TOTAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).

VALOR TOTAL ADITIVADO: 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.745,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA 4ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

5.2 - E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 04328146

Jundiá/RN, 01 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 025 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de suporte em aparelhos de informática e transmissão ao vivo das sessões legislativa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, durante o período de 05(cinco) meses no exercício de 2022, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CONTRATANTE

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA REPRESENTANTE
LEGAL

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE

Testemunhas:

1.....
.....

CPF:.....

2.....
.....

CPF:.....

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA DE VELHOS - RN, 26 de Julho de 2022

JOSE EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 52567042

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 025 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA, CNPJ: 18.436.043/0001-80, referente à Prestação de serviço de suporte em aparelhos de informática e transmissão ao vivo das sessões legislativa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, durante o período de 05(cinco) meses no exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSE EDMILSON DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA DE VELHOS - RN, 26 de Julho de 2022

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 41171370

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE

VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de suporte em aparelhos de informática e transmissão ao vivo das sessões legislativa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, durante o período de 05(cinco) meses no exercício de 2022

Contratado.....: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA, CNPJ: 18.436.043/0001-80

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente.

LAGOA DE VELHOS - RN, 01 de Agosto de 2022

JOSE EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 31876282

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

EXTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de LAGOA NOVA/RN CNPJ nº 10.727.329/0001-02. CONTRATADA: GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 33.459.874/0001-60. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. SIGNATARIOS: Lourival Francisco da Silva Oliveira – Pela Contratante e Luís Gustavo Pereira de Medeiros Delgado – Pela Contratada. Lagoa Nova/RN, 15 de Julho de 2022.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 12438621

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011, DE 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011, DE 26 DE JULHO DE 2022

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado

do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade

com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (Meia) diária para custear despesas com locomoção, e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 28 de julho de 2022, cuja saída está programada para o dia 28 de julho de 2022, com retorno previsto para o dia 28 de julho do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM/RN, para tratar de assunto relacionado a câmara municipal de Montanhas/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Montanhas.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 38408417

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00016/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00019DV00016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00016/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS, DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA (CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Olho d'Água do Borges/RN, 21 de julho de 2022

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 35121260

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS, DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA (CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATEUS LEANDRO RODRIGUES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 42.058.623/0001-65, com sede a Rua R Antônio Mendes de Souza, 60 - Centro - CEP 56.130-000 - Cedro/CE. Item(s): 1. Valor: R\$ 3.026,00(três mil e vinte e seis reais)

Olho d'Água do Borges/RN, 21 de julho de 2022

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

- Presidente da Câmara

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales

Código Identificador: 35303245

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº 027/2022

DISPENSA Nº 019/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: FARIAS ELETRIFICACOES EIRELI- CNPJ 01.299.631/0001-16

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, e Serviços de Manutenção, Recuperação, Conservação das Instalações Prediais da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PELA CONTRATANTE: Francisco Silvanei dos Santos - CPF: 807.197.674-15 (Vereador/ Presidente);

PELA CONTRATADA: Elias Alves Farias- CPF: 443.754.414-53 (sócio proprietário)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Presidente

Rio do Fogo 26 de julho de 2022.

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 71771522

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 07480055

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como fiscal de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este Órgão Legislativo até o término de sua contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, o servidor abaixo relacionado;

- Fiscal de contrato - ANA ALÁDIA DE ARAÚJO - CPF nº 722.275.914-04 - MATRÍCULA - 16-1

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 26 de julho de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. CLAYTON MARIANO DE SÁ- VEREADOR, desta Câmara Municipal, uma diária completa no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal/RN, Capital do Estado, no dia 27 de julho de 2022, para resolver assuntos do interesse desta Casa legislativa junto a FECAM/RN e o ITEP/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

diária inteira para a Capital do Estado do RN no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho, para resolver assuntos do interesse desta Casa legislativa, junto a Assembléia Legislativa do RN e a Fecam/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 46320415

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. ARTHUR DAVID COSTA PEREIRA - VEREADOR, desta Câmara Municipal, uma

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 12654306

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 035/2022

PORTARIA Nº035/2022
RN, 25 de Julho de 2022.

Severiano Melo-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador IVANALDO CANDIDO DE LIMA.

R E S O L V E Art.1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$500,00 (quinhentos reais) ao Senhor IVANALDO CANDIDO DE LIMA, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento:

VISITA A FECAM-RN TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 26 de Julho de 2022

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 25 de Julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 86802116

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 051/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereado CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E: Autorizar o Vereador Presidente CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a

realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 26 de julho de 2022, para a sede da FECAM/RN, afim de participar de uma reunião com a federação com o intuito de viabilizar a realização de cursos e eventos no âmbito da Câmara Municipal em parceria com a federação; fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 26 de julho de 2022.

CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO

1º SECRETÁRIO - CMTB

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 15174480

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 052/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de auxílio administrativo;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, para participação de reunião junto ao Presidente da Câmara Municipal com o intuito de viabilizar a realização de cursos e eventos no âmbito da Câmara Municipal em parceria com a federação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

RESOLVE: DESIGNAR, a Senhora Maiara Santana de Araújo, Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 26 de julho de 2022 e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 26 de julho de 2022.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 81372632

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 200700001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período
de 27/07/2022 a 27/07/2022

OBJETO: Comparecer a FECAM/RN para resolver assuntos
internos da Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 26 de julho de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 08740050

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022- CMU

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Regimento Interno, convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA neste dia 27 de julho de 2022, às 15:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Jocelyn Villar, 395, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

- RITO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/2022 - de autoria do Poder executivo Municipal, que dispõe sobre as normas gerais sobre a política de patrocínio pelo poder público a eventos realizados no município de Umarizal/RN, na forma que especifica, dá outras providências.

Informamos a todos que aprovado pelo plenário o Rito de Urgência Especial ao Projeto, conforme Regimento Interno, o mesmo será submetido a discussão e votação em turno único, e não sendo aprovado o Rito o Projeto será encaminhado para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (Meyre, Ubiratan e Neide), e COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (Neide, Paulo Marcio e Robério).

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Vereador Presidente

Umarizal, 26 de julho de 2022

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 68411585

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 01/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL EXERCÍCIO (12 MESES)	INSCRITAS EM RECEITAS PAGAS NÃO PREVIDIDAS (b)	
	- Mensal -														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.484,37	43.540,37	43.144,37	46.390,00	43.144,37	52.552,49	43.065,74	49.998,39	43.065,32	44.727,23	44.727,23	44.727,23	44.727,23	543.912,243	-
Personal Ativo	44.484,37	43.540,37	43.144,37	46.390,00	43.144,37	52.552,49	43.065,74	49.998,39	43.065,32	44.727,23	44.727,23	44.727,23	44.727,23	543.912,243	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.837,20	34.061,24	33.724,24	36.672,64	33.724,24	41.186,84	29.808,44	36.229,42	29.772,44	30.036,46	33.074,46	33.074,46	33.074,46	424.909,42	-
Obrigações Patronais	9.647,06	9.479,22	9.418,80	9.718,36	9.418,80	11.365,55	9.998,90	9.669,17	9.716,12	9.669,17	9.669,17	9.669,17	9.669,17	117.012,81	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Personal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reformas e Indenizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1ª Lei nº 11.641/07)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1ª Lei nº 11.641/07)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão - Rescisória - Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da prestação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao da prestação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Récursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	44.484,37	43.540,37	43.144,37	46.390,00	43.144,37	52.552,49	43.065,74	49.998,39	43.065,32	44.727,23	44.727,23	44.727,23	44.727,23	543.912,243	0,00
APURADO O CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.096.978,08	-	
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas (art. 163, III, do CF)													-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ADIUVADA (V)													21.096.978,08	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II)													543.912,243	2,61	
LIMITE MÁXIMO - LIMITE LEGAL (L1) (Art. 20, § 1º da LRF)													21.096.978,08	5,01	
LIMITE PRESENCIAL (L2) e (L3) (Art. 20, § 1º da LRF)													1.250.906,46	5,81	
LIMITE DE ALÍQUOTA MÁXIMA (L4) (Art. 20, § 1º da LRF)													1.171.511,39	5,51	

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS
Conselheiro

JOÃO CHARLES DE MEDEIROS
Conselheiro
CRC/RN 01.75.030-2

Tabula 1.1

TRIBUTÁRIA DE RENDIMENTO ACUMULADA DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
- Despesa em nome e em crédito a favor -				- Despesa em nome e em crédito a favor -			
- Despesa em nome e em crédito a favor -				- Despesa em nome e em crédito a favor -			
Limite	% DTP	% Exatidão	Receita mínima	Limite	% DTP	Receita Realizada	% DTP
Mensal		de	de				
(a)	(b)	(c) = (b-1)	(d) = (10,7%)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (g)
0	0	0	0	0	0	0	0

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 10458410

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE III/2022

RECITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			21.698.359,00
Receita Corrente Líquida Ajustada			21.698.359,00
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		543.912,43	0,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <S>		1.301.901,54	0,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <S>		1.236.806,46	0,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <S>		1.171.711,39	0,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS
Controlador

IGOR CHARLES DE MEDEIROS
Controlador
CRC-RN: 0137430-2

Publicado por:
FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 26004573

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:39
1o Semestre/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.187,97	114.215,76	93.234,40	93.063,19	111.122,94	105.242,51	92.315,60
Pessoal Ativo	98.187,97	114.215,76	93.234,40	93.063,19	111.122,94	105.242,51	92.315,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.307,62	79.809,29	76.407,62	76.407,62	94.562,16	82.764,20	75.896,62
Obrigações Patronais	17.880,35	34.406,47	16.826,78	16.655,57	16.560,78	22.478,31	16.416,78
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) – (I - II)	98.187,97	114.215,76	93.234,40	93.063,19	111.122,94	105.242,51	92.315,60

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.842,35	114.620,58	98.538,04	82.607,05	115.117,90	1.194.108,29	-
Pessoal Ativo	75.842,35	114.620,58	98.538,04	82.607,05	115.117,90	1.194.108,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.842,35	80.631,15	80.954,35	82.607,05	79.812,05	966.004,28	-
Obrigações Patronais	-	33.989,43	17.583,69	-	35.305,85	228.104,01	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-

Emitido por: ANA KAROLINE MATA

Página 1/13

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:39
1o Semestre/2022

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.842,35	114.620,58	98.538,04	82.607,05	115.117,90	1.194.108,29	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				57.348.641,22			-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)							-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)							-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				57.348.641,22			-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				1.194.108,29			2,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				3.440.918,47			6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				3.268.872,55			5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)				3.096.826,63			5,40

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	1/3 do Excedente	(d) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

LETICIA JESSICA F. DE OLIVEIRA
Controladora

SUYANNE KARLLA DE ASSIS
Tessoureira

Emitido por: ANA KAROLINE MAIA

Página 2/13

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:39
1o Semestre/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-
Divida Contratual	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	-	198.585,04	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	198.585,04	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	-	-	338,82	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-	-198.585,04	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	-	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-	-	-	-
(V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
% da DC sobre a RCL (IV/VI)	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	-	-	-	-

Emitido por: ANA KAROLINE MAIA

Página 3/13

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:39
 1o Semestre/2022

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão
 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que devam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
 NOTA:

NOTA:

Tabela 2.1									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

LETICIA JESSICA F. DE OLIVEIRA
 Controladora

SUYANNE KARLLA DE ASSIS
 Tec.ª

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 3 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:40
 1o Semestre/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	-	-	-	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI - V II)	-	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (IV/VII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:
 FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão
 NOTA:

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

LETICIA JESSICA F. DE OLIVEIRA
 Controladora

SUYANNE KARLLA DE ASSIS
 Tesoureira

Emitido por: ANA KAROLINE MAIA

Página 5/13

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:40
1o Semestre/2022

Emitido por: ANA KAROLINE MAIA

Página 6/13

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:40
1o Semestre/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1.00

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobilizária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	57.348.641,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.348.641,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.175.782,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.258.204,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.014.404,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema - Unidade Responsável - Data da emissão e hora de emissão

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.lesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Emitido por: ANA KAROLINE MAIA

Página 7/13

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:40
1o Semestre/2022

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

LETICIA JESSICA F. DE OLIVEIRA
Controladora

SUYANNE KARLLA DE ASSIS
Tesoureira

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:40
 1o Semestre/2022

ROF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPEÑOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-

Emitido por: ANA KAROLINE MAIA

Página 9/13

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:40
1o Semestre/2022

Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

LETICIA JESSICA F. DE OLIVEIRA
Controladora

SUYANNE KARLLA DE ASSIS
Tesoureira

Emitido por: ANA KAROLINE MAIA

Página 10/13

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 5.2 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – OUTROS PODERES E ÓRGÃOS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:40
 1o Semestre/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

LETICIA JESSICA F. DE OLIVEIRA
 Controladora

Emitido por: ANA KAROLINE MAIA

Página 11/13

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 5.2 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – OUTROS PODERES E ÓRGÃOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:40
1o Semestre/2022

SUYANNE KARLLA DE ASSIS
Treceiteira

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



CÂMARA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
TABELA 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ESTADO, DF E MUNICÍPIO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 26/07/2022 10:22:40
 1o Semestre/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		57.348.641,22
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.348.641,22
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.348.641,22
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.194.108,29	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	3.440.918,47	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	3.268.872,55	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	3.096.826,63	-
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-198.585,04	-0,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.818.369,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.616.701,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.175.782,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.014.404,89	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

LETICIA JESSICA F. DE OLIVEIRA
 Controladora

SUVANNE KARLLA DE ASSIS
 Tesoureira

Emitido por: ANA KAROLINE MAIA

Publicado por:
 Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 50355178

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

JANEIRO-JUNHO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.985,45	51.985,45	51.985,45	51.985,45	54.895,45	56.117,65	46.559,20	56.577,96	65.021,38	55.061,29	55.061,29	59.523,29	656.759,31	0,00
Pessoal Ativo	51.985,45	51.985,45	51.985,45	51.985,45	54.895,45	56.117,65	46.559,20	56.577,96	65.021,38	55.061,29	55.061,29	59.523,29	656.759,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.081,20	43.081,20	43.081,20	43.081,20	45.991,20	45.991,20	46.559,20	47.021,87	45.909,20	45.505,20	45.505,20	49.967,20	544.775,07	0,00
Obrigações Patronais	8.904,25	8.904,25	8.904,25	8.904,25	8.904,25	10.126,45	0,00	9.556,09	19.112,18	9.556,09	9.556,09	9.556,09	111.984,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indistinta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.985,45	51.985,45	51.985,45	51.985,45	54.895,45	56.117,65	46.559,20	56.577,96	65.021,38	55.061,29	55.061,29	59.523,29	656.759,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.218.022,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.218.022,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	656.759,31	3,09%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.273.081,35	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.209.427,28	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	1.145.773,21	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

JANEIRO-JUNHO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 1º Semestre			2022 2º Semestre			2023 1º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
6,00 %	3,09 %	-2,91 %	-0,97 %	4,06 %				

GILSON AMORIM JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.130000007

ANA EMANUELLY ARAUJO DE MEDEIROS PEREIRA
CONTROLADORA Mat.130000002

MAERVELYM PAMELLA DE ANDRADE SIMOES
CONTADORA Mat.130000009

Publicado por:
GILSON AMORIM JÚNIOR

Código Identificador: 12504268

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

JANEIRO-JUNHO/2022
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	21.218.022,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	656.759,31	3,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.273.081,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.209.427,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.145.773,21	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

GILSON AMORIM JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.130000007

ANA EMANUELLY ARAUJO DE MEDEIROS PEREIRA
CONTROLADORA Mat.130000002

MAERVELYM PAMELLA DE ANDRADE SIMOES
CONTADORA Mat.130000009

Publicado por:
GILSON AMORIM JUNIOR
Código Identificador: 53270754

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE I/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPLEADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 M R\$)	RESERVA PARA O PESSOAL (R\$)
	LÍQUIDA													
	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Maió 2022	Junho 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.726,57	52.282,72	51.506,52	51.026,57	50.726,57	49.639,40	51.062,57	51.136,49	52.474,29	52.808,89	51.086,16	75.577,78	662.054,53	-
Pessoal Ativo	50.726,57	52.282,72	51.506,52	51.026,57	50.726,57	49.639,40	51.062,57	51.136,49	52.474,29	52.808,89	51.086,16	75.577,78	662.054,53	-
Vacaciones, Viagens e Outras Despesas Variáveis	41.579,16	43.125,31	42.016,76	41.579,16	41.579,16	39.534,76	51.062,57	41.915,16	42.252,86	43.513,25	43.513,25	65.500,67	583.011,37	-
Obrigações Patronais	9.147,41	9.147,41	9.489,76	9.447,41	9.147,41	13.104,64	-	9.221,33	10.221,33	9.289,64	9.572,91	10.207,91	108.003,16	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 7º do art. 11 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	9.147,41	-	-	-	-	-	9.147,41	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	9.147,41	-	-	-	-	-	9.147,41	-
Inativos e Pensionistas com Receitas Vinculadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	50.726,57	52.282,72	51.506,52	51.026,57	50.726,57	49.639,40	41.915,16	51.136,49	52.474,29	52.808,89	51.086,16	75.577,78	652.907,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.972.697,81	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)	1.640.000,00	-
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (VII) (art. 165, § 16 da CF)	930.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	23.392.697,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II b)	652.907,12	2,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (art. 11, II, art. 20 da LRF)	1.633.256,67	6,95
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.362.030,65	5,79
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,99 x VIII) inciso II do § 1º do art. 59 da LRF	1.290.562,82	5,49

Fonte: SISPUR, Unidade Responsável: CAM MENS SAO JOAO DO SABUGI, Data da emissão: 26/07/2022, Hora da emissão: 08:01

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRATAMENTO DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
"Atividade em que o limite foi atingido"			"Resumo de análise período seguinte"				"Atividade do segundo período seguinte"		
"Quadrimestre/Semestre"			"Primeiro período seguinte"				"Segundo período seguinte"		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Resto a pagar mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Resto a pagar	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-0)	(d) = (c/3%)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (g-0)	(i)	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
PRESIDENTE

ALZIRA ISAURA DE ARAÚJO NETA
CONTADORA

MAILDE DE MEDEIROS DANTAS
CONTROLADORA GERAL

ALCIDES LUCENA NETO
DIRETOR DE FINANÇAS

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 56621885

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE I/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			24.975.607,81
Receita Corrente Líquida Ajustada			23.895.607,81
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		652.907,12	2,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <S>		1.433.736,47	6
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <S>		1.262.089,65	5,7
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <S>		1.290.362,82	5,4
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		#REF!	#REF!
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			0
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		#REF!	#REF!
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		#REF!	#REF!
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		#REF!	#REF!
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			0
RESTO A PAGAR		RESTO A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOSA INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	

Fonte: SISPUB - Unidade Responsável: CAMMUN/SÃO JOÃO DO SABUGI - Data de emissão: 20/07/2022 - Hora de emissão: 08:30

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
PRESIDENTE

ALZIRA ISAURA DE ARAÚJO NETA
CONTADORA

MAILDE DE MEDEIROS DANTAS
CONTROLADORA GERAL

ALCIDES LUCENA NETO
DIRETOR DE FINANÇAS

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 71786738



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

"Visões Novas, Sonhos de Ouro"
Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax:(084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA/RN E A GUSTAVO DELGADO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TECNICOS ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURIDICA.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, com sede na Praça João Marinho Dantas, 355, Centro, Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ nº 10.727.329/0001-02, representada pelo seu Vereador Presidente, o senhor Lourival Francisco da Silva Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Antonio Basilio, 83, Centro, Acari/RN - CNPJ/MF: 33.459.874/0001-60, Representado neste ato pelo SR. Luis Gustavo Pereira de Medeiros Delgado, portador do CPF SOB Nº 059.944.474-63, Residente e domiciliado na Rua Antenor Cabral, 845, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SENDO A PARTIR DE 15 DE JULHO DE 2022 E VÁLIDO ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa Nova

"Comunidade Unida, Paz e Progresso"

Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax:(084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Nova/RN, em 15 de Julho de 2022

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 10.727.329/0001-02
Lourival Francisco da Silva Oliveira

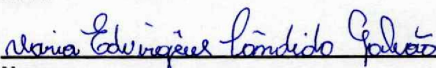
CONTRATADO


GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.459.874/0001-60
LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO

Testemunhas:



Nome:
CPF: 745.324.004-00



Nome:
CPF: 503.746.214-20

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Riacho de Santana
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.335,40	56.940,18	50.683,79	50.683,79	50.683,79	50.683,79	50.683,79	67.396,50
Pessoal Ativo	40.335,40	56.940,18	50.683,79	50.683,79	50.683,79	50.683,79	50.683,79	67.396,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.284,13	40.284,13	40.284,13	40.284,13	40.284,13	40.284,13	40.284,13	55.359,91
Obrigações Patronais	51,27	16.656,05	10.399,66	10.399,66	10.399,66	10.399,66	10.399,66	12.036,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	40.335,40	56.940,18	50.683,79	50.683,79	50.683,79	50.683,79	50.683,79	67.396,50

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	TOTAL (últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.870,41	47.790,28	48.592,91	49.399,58	51.752,58	610.813,00	0,00	
Pessoal Ativo	45.870,41	47.790,28	48.592,91	49.399,58	51.752,58	610.813,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.306,13	37.892,80	38.556,13	39.222,80	41.715,80	490.758,35	0,00	
Obrigações Patronais	9.564,28	9.897,48	10.036,78	10.176,78	10.036,78	120.054,65	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	45.870,41	47.790,28	48.592,91	49.399,58	51.752,58	610.813,00	0,00	

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452



Câmara Municipal de Riacho de Santana
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.005.902,12	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.005.902,12	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	610.813,00	2,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.320.354,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.254.336,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.188.318,72	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (2049-1202-580). Unidade Responsável: . Data de emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 13:10.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
José Isak de Oliveira Fontes
Código Identificador: 50214600

2/2



Câmara Municipal de Riacho de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	90.347,66	90.347,66
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	90.347,66	90.347,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	92.356,91	92.356,91
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.009,25	2.009,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-90.347,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1815-3537-596). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 13:14.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Riacho de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1833-2779-497). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 13:16.

Publicado por:
José Isak de Oliveira Fontes
Código Identificador: 88615006

1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Riacho de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1876-3122-786). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 13:18.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
José Isak de Oliveira Fontes
Código Identificador: 58126304
1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Riacho de Santana

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.005.902,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.005.902,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	610.813,00	2,78
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.320.354,13	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.254.336,42	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.188.318,72	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1990-7285-520). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 13:22.

Publicado por:
José Isak de Oliveira Fontes
Código Identificador: 82032755

1 / 1

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Ouro Branco
 Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2022 (até Junho)

Pag.: 0001

RGF- ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.750,72	55.491,11	55.491,11	55.491,11	55.491,11	66.305,65	51.363,44
Pessoal Ativo	67.750,72	55.491,11	55.491,11	55.491,11	55.491,11	66.305,65	51.363,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.843,72	45.357,85	45.357,85	45.357,85	45.357,85	52.274,75	49.989,56
Obrigações Patronais	20.907,00	10.133,26	10.133,26	10.133,26	10.133,26	14.030,90	1.373,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	67.750,72	55.491,11	55.491,11	55.491,11	55.491,11	66.305,65	51.363,44

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Ouro Branco
 Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2022 (até Junho)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2022	Mir/2022	Abr/2022	Mi/2022	Jun/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.538,75	74.585,20	65.958,71	63.807,88	90.976,93	768.251,72	0,00
Pessoal Ativo	65.538,75	74.585,20	65.958,71	63.807,88	90.976,93	768.251,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.390,06	52.390,06	55.356,46	53.235,31	80.124,11	629.035,43	0,00
Obrigações Patronais	8.148,69	22.195,14	10.602,25	10.572,57	10.852,82	139.216,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-11)	65.538,75	74.585,20	65.958,71	63.807,88	90.976,93	768.251,72	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Ouro Branco
Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2022 (até Junho)

Pag.: 0003

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.206.614,98	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A pará. 1º da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF) (VI)	544.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. COM PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	22.361.864,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIIIa + VIIIb)	768.251,72	3,44 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.341.711,90	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.274.626,31	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.207.540,71	5,40 %

Fonte: Sistema: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Ouro Branco - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:55
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE

LURI DE LUCENA TEIXEIRA
Contador: CRC/RN 012788/0-7

HELENO INACIO DE LUCENA JUNIOR
CHEFE GERAL DA TESOUREARIA

HELTON DANTAS AZEVEDO
CONTROLADOR GERAL - CPF: 055.050.614-43

Publicado por:
Paulo Dantas da Silva
Código Identificador: 14200534

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Ouro Branco
Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2022 (até Junho)

Pag.: 0001

LRF: Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.206.614,98	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	22.906.614,98	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	22.361.864,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	768.251,72	3,44%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	1.341.711,90	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	1.274.626,30	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - < 5,40%	1.207.540,71	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Ouro Branco - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:00

PAULO DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE

LURI DE LUCENA TEIXEIRA
Contador: CRO/RN 012788/0-7

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Ouro Branco
Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2022 (até Junho)
HELENO INACIO DE LUCENA JUNIOR HELTON DANTAS AZEVEDO
CHEFE GERAL DA TESOUREARIA CONTROLADOR GERAL - CPF: 055.050.614-43

Pag.: 0002

Publicado por:
Paulo Dantas da Silva
Código Identificador: 65602885

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2021 A JUN/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(D)	57.609,95	57.609,95	58.013,28	57.609,95	47.594,98	78.233,09	57.038,81	82.513,15	69.448,72	69.044,72	69.044,72	76.144,13	779.905,45	0,00
Pessoal Ativo	57.609,95	57.609,95	58.013,28	57.609,95	47.594,98	78.233,09	57.038,81	82.513,15	69.448,72	69.044,72	69.044,72	76.144,13	779.905,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.594,98	47.594,98	47.998,31	47.594,98	47.594,98	55.838,07	57.038,81	58.501,33	57.442,81	57.038,81	57.038,81	64.138,22	645.415,09	0,00
Obrigações Patronais	10.014,97	10.014,97	10.014,97	10.014,97	0,00	22.395,02	0,00	24.011,82	12.005,91	12.005,91	12.005,91	12.005,91	134.490,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentado(a)s, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de precatorização (11º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (11º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Restos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (D-II)	57.609,95	57.609,95	58.013,28	57.609,95	47.594,98	78.233,09	57.038,81	82.513,15	69.448,72	69.044,72	69.044,72	76.144,13	779.905,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.665.222,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.665.222,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													779.905,45	2,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.899.913,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.804.917,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 59 da LRF)													1.709.922,00	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 12314130

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2022

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - $\leq\%$			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2022

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derrivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
-Tipo de operação-			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - (LRF, art. 37) (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		31.665.222,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.665.222,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.665.222,16

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	779.905,45	2,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.899.913,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.804.917,66	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.709.922,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2021 A JUNHO 2022 - 1º SEMESTRE													R\$ 1,00	
RCF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c") / MDE 9 Edição														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Câmaras 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTR. A PAGAR NÃO PROCESSADAS (R)
	LIQUIDADAS													
	julho-21	agosto-21	setembro-21	outubro-21	novembro-21	dezembro-21	janeiro-22	fevereiro-22	março-22	abril-22	maio-22	junho-22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.477,28	100.163,58	102.611,75	107.885,05	103.945,12	161.382,08	87.850,00	91.337,27	110.365,27	122.653,90	121.279,35	110.407,98	1.396.431,61	0,00
Pessoal Ativo	104.477,28	100.163,58	102.611,75	107.885,05	103.945,12	161.382,08	87.850,00	91.337,27	110.365,27	122.653,90	121.279,35	110.407,98	1.396.431,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.800,00	92.110,88	89.380,00	91.277,71	87.455,31	164.014,88	87.850,00	92.250,00	107.569,84	122.489,62	101.156,94	101.362,90	1.182.384,81	
Obrigações Patronais	16.617,28	16.582,88	16.251,75	16.617,28	16.489,79	17.368,07	0,00	1.107,27	9.208,33	20.165,08	20.122,41	20.165,08	211.037,23	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (LRF art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decoretas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	104.477,28	100.163,58	102.611,75	107.885,05	103.945,12	161.382,08	87.850,00	91.337,27	110.365,27	122.653,90	121.279,35	110.407,98	1.396.431,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
	VALOR												% SOBRE A REAJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	66.541.875,12												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (Art. 166 da CF)	-												-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	66.541.875,12												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (III) + (II)	1.396.431,60												2,12%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.014.512,51												6,00%	
LIMITE PRECENDUAL (IX) = (DWS x VIII) (inciso II do art. 22 da LRF)	3.433.260,28												5,10%	
LIMITE DE APLICAÇÃO = (DWS x VIII) (inciso II do art. 22 da LRF)	3.225.000,20												4,80%	
WILLAME LOPES DE ARAÚJO - PRESIDENTE - ANYELLE BARBOSA FERNANDES - CONTROLADORA - WYGINA SAMARA PINHEIRO LOPES - TESOUREIRA - DANIELLE DE PAULA BRITO SILVA - CONTADORA														

Publicado por:
Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 73847345

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2021 A JUNHO/2022 - 1º SEMESTRE DE 2022			
LRF, art. 48 - Anexo VII			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente líquida			60.241.875,12
Receita Corrente líquida Ajustada			60.241.875,12
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.396.431,61	2,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		3.614.512,51	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		3.433.786,88	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		72.290.250,14	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.253.212,53	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.638.700,02	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.216.931,26	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

WILLAME LOPES DE ARAUJO - PRESIDENTE - ANYELLE BARBOSA FERNANDES - CONTROLADORA - WYGNA SAMARA PINHEIRO LOPES - TESOUREIRA - DANIELLE DE PAULA BRITO SILVA - CONTADORA

Publicado por:
Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 81731884

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022

Pesquisa Nº: 23/2022

Data Início : 01/07/2022

Data Término: 25/07/2022

Nº Processo: 59/2022

Objeto: **Contratação de Engenheiro para Elaboração de Projeto Base, Planilha Orçamentária e acompanhamento do serviço em manutenção e reforma do prédio sede da câmara municipal de Jaçaná/RN, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçaná/RN**

Item		Unidade	Quantidade
	zzzz		
1	Elaboração de planilha orçamentaria e as Built	SERVIÇO	1,00
	<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
	090.156.194-09 - NADIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR		3.980,00
	017.085.774-32 - TALLYS RAMON DA SILVA XAVIER		4.200,00
	086.833.354-96 - SAIENILY MAYARA DE LIMA PORTO		4.250,00
		Valor Final:	3.980,00
		Valor Total:	3.980,00
2	Fiscalização de obra e serviço	SERVIÇO	1,00
	<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
	090.156.194-09 - NADIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR		1.990,00
	017.085.774-32 - TALLYS RAMON DA SILVA XAVIER		2.200,00
	086.833.354-96 - SAIENILY MAYARA DE LIMA PORTO		2.250,00
		Valor Final:	1.990,00
		Valor Total:	1.990,00
		Valor Médio Total do Lote :	5.970,00
		Total:	5.970,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 23/2022	Nº Processo: 59/2022	Período: 01/07/2022 a 25/07/2022	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 5.970,00							
Objeto: Contratação de Engenheiro para Elaboração de Projeto Base, Planilha Orçamentária e acompanhamento do serviço em manutenção e reforma do prédio sede da câmara municipal de Jaçaná/RN, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçaná/RN											
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vlr. Unitário	Vlr. Total
			NICOLE DE ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR	SAENELY MAXARA DE LIMA PORTO	TALLYS RAMONI DA SILVA XAVIER						
1 - 0000775 - Elaboração de planilha orçamentária e as Buit	1,00	SERVIÇO	3.980,00	4.250,00	4.200,00					3.980,00	3.980,00
2 - 0000776 - Fiscalização de obra e serviço	1,00	SERVIÇO	1.990,00	2.250,00	2.200,00					1.990,00	1.990,00
Valor Médio Total do Lote											5.970,00
Totais			5.970,00	6.500,00	6.400,00						

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 18380151

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	57.843,22	59.069,58	51.333,48	49.119,05	55.140,64	59.089,74	59.546,11	48.472,22	60.921,50	60.638,17	59.750,13	64.947,94	756.071,69	0,00
Pessoal Ativo	57.843,22	59.069,58	51.333,48	49.119,05	55.140,64	59.089,74	59.546,11	48.472,22	60.921,50	60.638,17	59.750,13	64.947,94	756.071,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.056,64	47.056,64	51.333,48	47.056,64	47.056,64	47.056,64	48.472,22	48.472,22	50.175,92	50.062,99	48.786,60	53.930,20	586.521,56	0,00
Obrigações Patronais	10.787,58	12.012,94	0,00	22.062,41	8.083,00	12.024,17	11.073,89	0,00	10.745,58	10.745,58	10.963,33	11.017,64	119.550,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resenra e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	57.843,22	59.069,58	51.333,48	49.119,05	55.140,64	59.089,74	59.546,11	48.472,22	60.921,50	60.638,17	59.750,13	64.947,94	756.071,69	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												40.855.963,85	100,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)												0,00	0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)												0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												40.855.963,85	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIb)												756.071,69	1,73	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												0,00	0,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												0,00	0,00	

LEONARDO GOMES DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara

THAISA PINHEIRO MACEDÁ DA SILVA
Controlador

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
CONTADOR

Publicado por:
Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 84552002

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Exercício Financeiro: 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a) - (b) + (c) + (e) + (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	313.963,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.963,12	0,00	0,00	313.963,12
Recursos Ordinário	313.963,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.963,12	0,00	0,00	313.963,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	313.963,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.963,12	0,00	0,00	313.963,12

LEONARDO GOMES DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara

THAISA PINHEIRO MACÉDO DA SILVA
Controlador

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
CONTADOR

Publicado por:
Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 25041806

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1452

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 Pág.: 1/1

1º SEMESTRE / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.855.963,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.855.963,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.855.963,88	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		706.071,69	1,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.451.357,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.328.789,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.206.222,05	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

LEONARDO GOMES DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara

THAISA PINHEIRO MACÉDO DA SILVA
Controlador

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
CONTADOR

Publicado por:
Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 34302438

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.